



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 6.650, DE 23 DE JULHO DE 2018.

Revoga a Lei nº 6.634, de 02 de julho de 2018 e dá outras providencias.

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica vedado o pagamento aos membros do Poder Legislativo (vereadores) de parcela remuneratória referente a gratificação natalina (13º salário), independente de parecer ou orientação favorável dos órgãos de Controle Interno e Externo(TCE).

Art.2º. Fica revogada a Lei nº 6.634 de 02 de julho de 2018.

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 23 de julho de 2018.


Favio Marcel Telis Gonzalez
Prefeito Municipal

AFIXADO
na Prefeitura Municipal de Jaguarão

Em 27/07/2018